



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº **008** /18

Processo Administrativo n.º 13/10/33541

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Modalidade: Contratação Direta nº 61/14

Termo de Locação n.º 02/14

Termo de Aditamento de Locação n.º 07/16

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Oswaldo Oscar Barthelson nº 417, Jardim Paulicéia, Campinas/SP, onde se acha instalado o CREAS Região Noroeste.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. JOSÉ MAURICIO CALZONI**, CPF nº 055.262.598-11, e a **SRA. ELZA KIYOKO FUCUHARA CALZONI**, CPF nº 073.819.508-12, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica o contrato de locação prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 11/06/18.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor locatício em 1,56%, conforme despacho da Sra. Secretária de fls. 367 .

2.2. O valor locatício mensal já reajustado, é de R\$ 2.586,54 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

2.3. Dá-se ao presente termo o valor total, já reajustado, de R\$ 31.038,48 (trinta e um mil, trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 314 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

097200.09722.08.244.3004.4030..339036.05.500426

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de junho de 2018

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

JOSÉ MAURÍCIO CALZONI

CPF nº 055.262.598-11

ELZA KIYOKO FUCHIHARA CALZONI

CPF nº 073.819.508-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: 13/10/33541

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Oswaldo Oscar Barthelson nº 417, Jardim Paulicéia, Campinas/SP, onde se acha instalado o CREAS Região Noroeste.

Modalidade: Contratação Direta nº 61/14

Locatário: Município de Campinas

Locadores: José Mauricio Calzoni e Elza Kiyoko Fucuhara Calzoni

Termo de Locação nº 02/14

Termo de Aditamento de Locação nº 07/16 e 008/18

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 11 de junho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: mauricio@librian.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____